



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Departamento Legislativo

DIGITALIZADO

EM: 21 / 03 / 03

RÉGIA Paula Maria Roberto Otach
FUNCIONÁRIO

Projeto de Decreto Legislativo nº 0021/01 Data 26 / 09 / 01

AUTOR

Vee. PAULO MINGELLO

ASSUNTO

CONCERNE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA
AO PADRE FRANCISCO MANTREDO TOMAS
RAMOS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 de 03 / 02 / 03

DOM Nº 12.530 de 24 / 02 / 03

ABOUIVO: 20.03.03

prazo de 30 dias, a partir da sua instalação. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA, em 13 de fevereiro de 2003. **Francisco José Matos Nogueira - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

Proj. de Dec. do Legislativo nº 00021/03
DECRETO Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao PADRE FRANCISCO MANFREDO TOMÁS RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Francisco Manfredo Tomás Ramos. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de fevereiro de 2003. **Carlos Alberto Gomes Mesquita - PRESIDENTE.**

*** **

EXTRATO DE CONTRATO - OBJETO: Contrato de locação de imóvel celebrado entre a Câmara Municipal de Fortaleza e a Senhora Gemma Giovanna Vidal Bezerra Ximenes. DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Fortaleza/Ce, 31 de janeiro de 2003. VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2003. DOTAÇÃO: Programa 2004.0011 - Elemento de Despesa 339036.00. VALOR: 400,00 (quatrocentos reais) mensais. CONSIGNANTES: **Carlos Alberto Gomes Mesquita**, CPF 117.206.543-87 - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA** e **Gemma Giovanna Vidal Bezerra Ximenes** - CPF 204.766.983-91 - **PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL.**

*** **

TA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO 2002, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José Maria Couto, Secretariada pelo Sr. Francisco Matias.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano dois mil e dois (2002) às 9 horas e 30 minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Antonele Bezerra, 280, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Srs. Vereadores: Ageu Costa, Agostinho Filho, Carlos Mesquita, Dummar Ribeiro, Elpídio Nogueira, Francisco Manguiera, Gelson Ferraz, Germana Soares, Glauber Lacerda, Heitor Férrer, Idalmir Feitosa, José Carlos, José Maria Pontes, Lavoisier Férrer, Leonel Alencar, Luciano Dias, Luiz Arruda, Lula Moraes, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Maurílio Assêncio, Narcílio Andrade, Nelson Martins, Paulo Mindêllo, Rogério Pinheiro e Walter Cavalcante, ao todo vinte e nove (29). Ausentes os Srs.: Adelmo Martins, Alexandre de Jesus, Casimiro Neto, Francisco Caminha, Iraguassu Teixeira, Jaziel Pereira, José Airton, Lucilvío Girão, Luizianne Lins, Machado Neto, Magaly Marques e Régis Benevides, ao todo doze (12). Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. ATA: É lida pelo Sr. Secretário e aprovada sem Emendas. EXPEDIENTE: O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei n.ºs.: 0207/02 - Mensagem Prefeitoral nº

0021/02, que: "Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 8.400, de 24 de dezembro de 1999;" 0208/02 - Mensagem Prefeitoral nº 0022/02, que: "Altera o artigo 2º da Lei nº 8.609, de 26 de dezembro de 2001;" 0211/02 - Mensagem Prefeitoral nº 0025/02, que: "Dispõe sobre a substituição e instituição das gratificações que indica e dá outras providências;" 0212/02, do Sr. Francisco Manguiera, que: "Dispõe sobre a criação de um concurso entre os estudantes de Fortaleza para o modelo da nova carteira estudantil;" 0213/02, do Sr. Francisco Manguiera, que: "Dispõe sobre a criação de uma biblioteca circulante no âmbito de Fortaleza" e Projeto de Decreto Legislativo nº 0016/02, do Sr. José Maria Couto, que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza a Sra. Eridan Carlos Mendonça." "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA RECEBIMENTO DE PARECER." O Sr. Presidente informa que foi solicitado Regime de Urgência para os Projeto de Lei n.ºs.: 0208/02 e 0211/02 - Mensagens Prefeitorais nº 0022/02 e 0025/02, respectivamente. Em seguida, o Sr. Presidente submete a consideração do Plenário a solicitação do Regime de Urgência. Aprovado o Regime de Urgência para a apreciação dos Projetos de Lei n.ºs.: 0208/02 e 0211/02 - Mensagens Prefeitorais n.ºs.: 0022/02 e 0025/02, respectivamente. Ofício Circular/CIR/MPAS/SEAS nº 088, do Diretor do Departamento de Gestão do Fundo Nacional de Assistência Social, comunicando transferência de recursos, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE. CÓPIAS OS SRS. VEREADORES." Protocolo nº 1066, dia 11/10/02, da 7ª Vara da Fazenda Pública - Fórum Clóvis Beviláqua - Mandado de Citação e Intimação - Processo nº 202.02.40663 - 6 (7136) - Autor PAN - Município de Fortaleza e Câmara Municipal de Fortaleza - Liminar nº 7.136/02. "À ORDEM DO DIA." Ofício nº 2184/GIDUR-FO-CEF, comunicando assinatura de aditivo ao Contrato de Repasse, conforme relação anexa. "CIENTE E ARQUIVE-SE - CÓPIAS AOS SRS. VEREADORES." Ofício Circular/MPAS/SEAS/CGOF - nº 114, do Diretor do DGFNAS - Previdência Social, comunicando transferência de Recursos, conforme relação anexa. "CIENTE E ARQUIVE-SE - CÓPIAS AOS SRS. VEREADORES." Ofício GAB - SARC nº 1963/02, do Sr. Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo - Ministério da Agricultura, formulando comunicado sobre liberação de Recursos, na forma que indica e Ofício GAB - SARC nº 1966/02, do Sr. Secretário de Apoio Rural e Cooperativismo - Ministério da Agricultura comunicando liberação de Recursos, na forma que indica. "CIENTE E ARQUIVE-SE - CÓPIAS AOS SRS. VEREADORES." O Sr. Idalmir Feitosa em Questão de Ordem, solicita ao Exmo. Sr. Presidente um minuto de silêncio pelo falecimento da funcionária Palmira. ATENDA-SE. Projeto de Lei nº 0171/02, do Sr. José Maria Couto e Projeto de Indicação nº 0013/02, do Sr. Leonel Alencar, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA." Requerimentos n.ºs.: 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453 e 1454/02. "À ORDEM DO DIA." O Sr. José Maria Pontes solicita ao Sr. Presidente que conforme procedeu após o término do 1º turno, também libere hoje, para quem desejar fazer suas colocações, ressaltando ser este um momento histórico na vida do País, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente presta informações ao Sr. José Maria Pontes. Em seguida, o Sr. Presidente solicita que em atendimento a questão de Ordem do Sr. Idalmir Feitosa, seja mantido um minuto de silêncio como homenagem póstuma pelo falecimento da funcionária Palmira. O Sr. Rogério Pinheiro presta informações ao Sr. Presidente concernentes à ordem dos oradores inscritos. O Sr. Rogério Pinheiro solicita seja corrigida a ordem da chamada do Grande Expediente. O Sr. Narcílio Andrade Tece considerações sobre o pronunciamento do Sr. Idalmir Feitosa, onde ele, Sr. Idalmir Feitosa, registrou com pesar a partida da funcionária Tereza Palmira. Após várias colocações, o orador ressalta o importante Trabalho desenvolvido pela mesma nesta Casa. Ato contínuo, o orador registra que no bairro Montese existe o Colégio Carolina Sucupira, Escola de muita Tradição no referido bairro. Em seguida, o orador lamenta pelo fato de estarem propondo a Troca do nome da prestigiada Instituição de Ensino. O Sr. Narcílio Andrade registra que a partir de hoje, ele Sr. Narcílio Andrade juntamente com alunos



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO Nº 126 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2003.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao padre Francisco Manoel Tomás Ramos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 inciso IV e Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA,

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão de Fortaleza ao padre Francisco Manoel Tomás Ramos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 03 de Fevereiro de 2003.


CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA
PRESIDENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0021/01

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Francisco Manfredo Tomás Ramos.

Aprovado em 1ª Discussão
Em 17 SET 2002

[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 19

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Padre Francisco Manfredo Tomás Ramos o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 2001.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESCRIÇÃO
Em 19/09/02
[Signature]
Presidente

[Signature]
Vereador Paulo Mindêllo

JUSTIFICATIVA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 19/09/02
[Signature]
Presidente

O Padre Francisco Manfredo Tomás Ramos é sacerdote e um emérito pensador católico.

Filósofo e Teólogo reconhecido pelas suas atividades e cabedais conhecimentos nesses campos da ciência, possui relevantes indicações no seu grandioso currículo.

Padre Manfredo teve uma rica formação acadêmica com graduação em Filosofia e Teologia e Mestrado (I e II) e Doutorado (I e II) nessas áreas. Concluiu ainda curso de Especialização em Teologia Moral e tem o Pós-Doutorado em Filosofia. Todos esses cursos foram realizados na Pontificia Universitas Gregoriana (PUG) em Roma, na Itália.

Nas áreas de conhecimento em que tornou-se especialista, exerceu o magistério nas seguintes instituições: Seminário Provincial de Fortaleza; Instituto de Ciências Religiosas de Fortaleza (Arquidiocese); Faculdade de Filosofia de Fortaleza (da Arquidiocese); Universidade Estadual do Ceará (Depto. de Filosofia) e Instituto Teológico-Pastoral do Ceará - ITEP (CNBB).

Fundou e dirigiu conhecidas instituições locais de ensino, como o Instituto de Ciências Religiosas, a Faculdade de Filosofia de Fortaleza e o ITEP. Exerceu também outras atividades acadêmicas, tendo

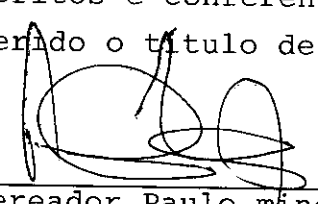
sido membro e fundador da Sociedade Brasileira de Teologia e Ciências da Religião (SOTER), da Academia de Ciências Sociais do Ceará (ACSC) e da Sociedade Brasileira de Teologia Moral (SBTM), onde foi Presidente durante três anos. Integrou ainda a **Société Internationale pour l'étude de la Philosophie Médiévale (SIEPM)** e é sócio titular da Academia Cearense de Letras. Na UECE, foi membro da Comissão da Criação do Mestrado de Filosofia, bem como seu Coordenador.

Desenvolvendo uma intensa e proficiente vida sacerdotal, realizou muitas atividades pastorais e desempenhou diversas funções, dentre as quais: Auxiliar do Reitor da Igreja da Prainha; Coadjutor (dominical) da Igreja de São Pedro e da Paróquia de Nossa Senhora da glória; Capelão da Casa de Repouso das Irmãs Missionárias Capuchinhas e Assistente da Pastoral Universitária de Fortaleza e do Grupo de Profissionais Católicos de Fortaleza, tendo sido fundador de ambas. Fez parte da Diretoria Nacional da Organização dos Seminários Maiores dos Institutos de Teologia e Filosofia do Brasil (OSIB).

Participou de 19 Encontros nacionais da SBTM, bem como de 4 Congressos latino-americanos dessa entidade, em três dos quais apresentou conferências sobre a doutrina agostiniana, uma delas relacionada ao tema geral do evento "Ética e direito: um diálogo". Esteve também presente a 17 Encontros anuais da SOTER, a dois congressos internacionais promovidos pela "Société Internationale pour l'étude de la Philosophie Médiévale" e a um Simpósio de iniciativa da "Organização dos Agostinianos latino-americanos (OALA).

Padre Manfredo possui uma importante produção científica, com livros e capítulos de livros editados, além de artigos publicados em periódicos científicos especializados, todos eles contendo temas abordando a ética e a sua relação com a política e o direito, interpretando o pensamento agostiniano, assunto que sempre dominou e constituiu a ideia principal de seus escritos e conferências.

Em 1973, foi-lhe conferido o título de Monsenhorado (Camareiro de S.S.).



Vereador Paulo Mindello



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

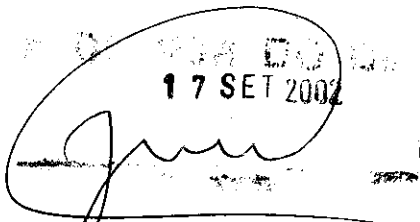
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer n. 097 102

Projeto de Decreto Legislativo n. 0021/2002

Autor: Vereador Paulo Mindêllo

17 SET 2002



Apresenta-nos o nobre Vereador Paulo Mindêllo, projeto de decreto legislativo que: "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Padre Francisco Manfredo Tomás Ramos".

A presente matéria encontra-se consubstanciada nos preceitos legais dispostos no art. 26, inciso XIV da L.O.M., *in verbis*:

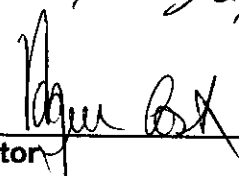
"Art. 26. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIV – conceder, mediante proposta aprovada por dois terços dos seus membros, o título Cidadão Honorário, no número máximo de 10 (dez) sessões legislativas, ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços aos interesses públicos ou se tenha destacado no município pela atuação exemplar na vida pública e particular."

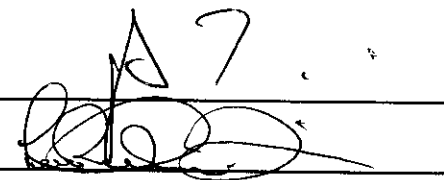
Ante o exposto, somos favoráveis a propositura em tela.

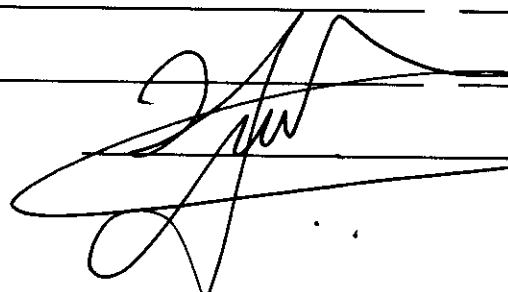
É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 4 DE setembro DE 2002.



Relator





Presidente



OFÍCIO Nº 0009 /03 – DIEXP

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2003.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a V.Sa., para competente publicação o **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0126**, de 3 de fevereiro de 2003, que **"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO PADRE FRANCISCO MANFREDO TOMÁS RAMOS"**.

Atenciosamente,


Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita
Presidente

Ao Senhor
Benedito César Braúna Braga Martins
Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta